



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 101/2017

DATA: 04/12/2017

EMENTA: Institui a Política Municipal de Combate à Obesidade - "Obesidade Zero" - no Município de Novo Hamburgo. **(VETO PARCIAL)**.

Autor: Vereador Naasom Luciano

RELATÓRIO:

O Projeto de lei nº 101/2017, de autoria do Poder Legislativo, visava Instituir a Política Municipal de Combate à Obesidade - "Obesidade Zero" - no Município de Novo Hamburgo

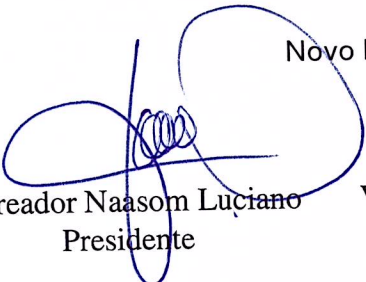
Este projeto foi encaminhado ao Poder Executivo que, de maneira tempestiva, apresentou as devidas justificativas à Presidência do Legislativo vetando parcialmente o Projeto no que tange aos incisos VI, VII, VIII, IX e XI do art. 2º fundamentado pelo art. 44§1º da Lei Orgânica Municipal por estarem em flagrante inconstitucionalidade por vício de origem.

O Procurador da Casa deixa de se manifestar quanto ao Veto parcial tendo em vista que esta decisão é incontornável tendo sido já objeto de análise desta.

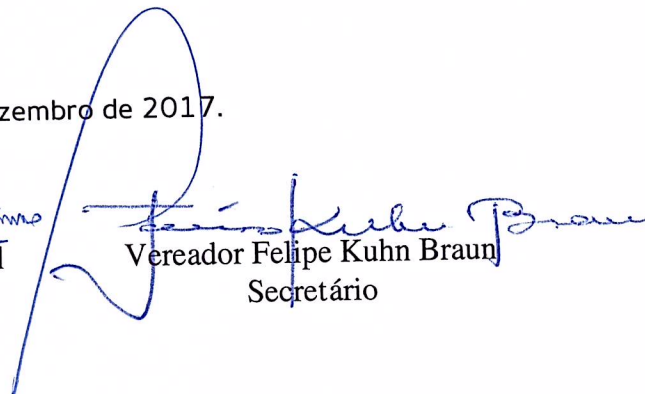
CONCLUSÃO:

A partir disto a Comissão determina o prosseguimento para análise e votação deste veto parcial em Plenário.

Novo Hamburgo, 04 de dezembro de 2017.


Vereador Naasom Luciano
Presidente


Vereador Raul Cassel
Relator


Vereador Felipe Kuhn Braun
Secretário